

VENDA DE VINHOS POR GROSSO

NÍVEL FEDERAL

Ao nível federal, o Departamento do Comércio e Impostos sobre o Álcool e o Tabaco (Alcohol and Tobacco Tax and Trade Bureau) (TTB) é a divisão do Departamento do Tesouro responsável pela emissão da chamada "Licença Básica". A Licença Básica abrange a importação de bebidas alcoólicas e/ou a respectiva venda por grosso ao nível federal. Os candidatos que pretendam somente vender por grosso os produtos que importarão para os Estados Unidos, necessitam apenas de uma Licença Básica para as suas actividades de importação (e não para a venda por grosso). No entanto, existe uma miríade de regulamentações aplicáveis à venda por grosso em cada um dos estados em que a actividade será realizada. Ver abaixo. Os requisitos essenciais para a obtenção da Licença Básica são (1) o Número de Identificação de Empregador – EIN (também aplicável no caso de candidatos unipessoais), (2) uma localização física nos Estados Unidos, com uma equipa presente durante o horário laboral normal e registos ao dispôr do TTB para eventual inspecção, (3) Para os importadores, uma carta de intenções do fornecedor estrangeiro ou contrato. Não se exige que os candidatos à Licença Básica ou seus representantes sejam cidadãos norte-americanos ou tenham residência permanente nos Estados Unidos (em relação aos requisitos de residência para grossistas ao nível estatal, ver abaixo). Actualmente, o TTB não cobra qualquer taxa sobre o processamento e emissão da Licença Básica, cujos procedimentos poderão tardar até cerca de 65 dias. Caso os candidatos tenham vivido no estrangeiro durante os últimos dez (10) anos, os procedimentos poderão prolongar-se mais tempo. Após a recepção da Licença Básica e antes da importação de qualquer produto alcoólico para os Estados Unidos, o TTB terá de emitir um Certificado de Aprovação do Rótulo (COLA) para cada produto.

NÍVEL ESTATAL (ÁREA "TRI-STATE")

ESTADO	NOVA IORQUE (NY)	NOVA JÉRSIA (NJ)	CONNECTICUT (CT)
LICENÇA APLICÁVEL	Venda de vinhos por grosso (Wholesale Wine)	As licenças ao nível da venda por grosso permitem a venda por grosso de diferentes tipos de bebidas alcoólicas: Licença limitada de venda por grosso (Limited Wholesale License) (apenas cerveja e vinhos fermentados naturalmente); Licença de venda de vinhos por grosso (Wine Wholesale License) (todos os tipos de vinho); Licença plenária de venda por grosso (Plenary Wholesale License) (bebidas destiladas, para além dos vinhos)	Autorização de venda por grosso de vinhos e bebidas destiladas (Liquor and Wine Wholesale Permit)
AUTORIDADE ESTATAL EMISSORA DE LICENÇAS DE VENDA POR GROSSO	<i>New York State Liquor Authority (NYSLA)</i>	<i>New Jersey Department of Alcoholic Beverage Control (NJABC)</i>	<i>Connecticut State Department of Consumer Protection, Liquor Division (LCD)</i>
TAXAS	1.520 dólares de taxas de processo não reembolsáveis)	Dependendo do tipo de licença de venda por grosso, as taxas são as seguintes: venda por grosso limitada 1875 dólares, venda por grosso de vinho 3750 dólares e venda por grosso por inteiro 8750 dólares respectivamente respectivamente. Taxas pagáveis por avanço; 90% da taxa será reembolsado caso a candidatura seja negada	2.650.00 dólares mais 100 dólares de taxa não reembolsável
OUTROS REQUISITOS E CUSTOS PARA PROCESSAMENTO DA LICENÇA	Exige-se a publicação de uma garantia penal no valor de 10.000 dólares emitida por uma companhia fiadora competente para o período de duração da licença do candidato	Exige-se a publicação de uma caução; dependendo do tipo de licença de venda por grosso, os montantes são os seguintes: Venda por grosso por inteiro 50,000.00 dólares, venda por grosso de vinho 10,000.00 dólares, e venda por grosso limitada 20,000.00 dólares	É exigida uma publicação de uma garantia ou caução com o departamento de receitas federais; o montante deverá ser determinado pelo departamento de receitas federais do CT

DURAÇÃO DA LICENÇA	1 ano	1 ano	1 ano
ORDEM DE REGISTO	Por regra, antes de poder candidatar-se à venda por grosso junto da NYSLA, deve obter a Licença Básica do TTB. Essa candidatura poderá contudo ser formalizada caso a aprovação da Licença Básica esteja já em curso no momento da candidatura.	As candidaturas à Licença Básica e às licenças de venda por grosso podem ser submetidas em simultâneo. Contudo, o NJDABC não emitirá a licença de venda por grosso antes da obtenção da Licença Básica.	As candidaturas à Licença Básica e licença de venda por grosso e licença de expedidor extra-estatal podem ser submetidas em simultâneo. Contudo, a LCD não emitirá a licença a um candidato antes da Licença Básica ter sido obtida.
REQUISITOS DE RESIDÊNCIA PARA REPRESENTANTES DA COMPANHIA LICENCIADA	<u>Corporação</u> : todos os responsáveis deverão ser cidadãos norte-americanos e residentes permanentes nos Estados Unidos e a maioria das quotas deverão ser da posse de cidadãos ou residentes permanentes dos Estados Unidos. <u>CRL</u> : O director deverá ser cidadão/residente permanente dos Estados Unidos e a maioria dos interesses de participação devem ser da posse de cidadãos ou residentes permanentes dos Estados Unidos	<u>Corporação</u> : um dos responsáveis deverá ser cidadão ou residente permanente nos Estados Unidos. Não há requisitos de residência para os accionistas. <u>CRL</u> : o director deverá ser cidadão ou residente permanente dos Estados Unidos	Não há requisitos de residência ou cidadania para os responsáveis, accionistas (Corporação) ou membros (CRL), incluindo o director; a companhia licenciada deverá contudo ter um nomeado habilitado a trabalhar nos Estados Unidos
VANTAGENS	Em geral: acesso directo e total a um mercado vasto e rentável, em particular a cidade de Nova Iorque; Venda de vinhos por grosso: não se exige qualquer registo da marca de rótulo para produtos vinícolas que tenham recebido o Certificado de Aprovação do Rótulo (COLA) por parte do TTB	(1) Adjacente aos parques industriais do Norte de Nova Jérсия e da cidade de Nova Iorque, com alugueres significativamente mais baixos do que na cidade de Nova Iorque; (2) A Licença Plenária que permite a venda por grosso de bebidas destiladas e vinhos; (3) Uma autorização especial da NYSLA deve ser obtida para habilitar-se a vender a um grossista de Nova Iorque.	(1) Não há requisitos de cidadania/residência; (2) O grossista licenciado em Connecticut deve obter uma autorização especial da NYSLA para lhe permitir vender a um grossista de Nova Iorque
OUTROS REQUISITOS; DESVANTAGENS	(1) Rendas comerciais e impostos locais/estatais altos, especialmente na cidade de Nova Iorque; (2) Os requisitos de cidadania/residência são aplicáveis aos representantes/accionistas dos candidatos corporativos; (3) O requisito de publicação das CRL aumenta custos; (4) O grossista de Nova Iorque deve manter um escritório físico no estado e; (5) O local a partir do qual a actividade é exercida deve ser exclusivo à venda de vinhos por grosso	(1) Alguns requisitos de cidadania/residência aplicáveis aos responsáveis corporativos/membros da CRL; (2) Caso venda a retalhistas, o grossista deverá fazer um inventário no armazém em Nova Jérсия pelo menos 24 horas antes da entrega aos retalhistas	Se o transporte se efectuar para portos comerciais maiores em Nova Iorque ou Nova Jérсия em vez de directamente para o Connecticut, é necessária uma "Autorização de Expedidor Extra-estatal" para colocar os produtos no Connecticut. (para os grossistas de Connecticut, o custo da autorização é de 90 dólares mais 100 dólares da taxa de candidatura não reembolsáveis
OBRIGAÇÕES DO GROSSISTA	(1) O processo de candidatura à garantia exige a verificação do crédito da entidade a licenciar. Caso a entidade seja recém-criada, será feita a verificação do crédito do director da companhia. Em ambos os casos, poderão surgir entraves devido a informações insuficientes ou negativas no relatório de crédito; e (2) Exige-se que os grossistas publiquem mensalmente o preço de cada produto a ser vendido por grosso	(1) Exige-se o registo de marcas comerciais; 23 dólares por marca registada; (2) Exige-se que os grossistas publiquem mensalmente o preço de cada produto a ser vendido por grosso; e (3) Ver verificação de crédito em Nova Iorque	(1) O registo de marcas comerciais exigido é de 200 dólares por marca registada (para produtos não produzidos em Connecticut) renovável cada três 3 anos; (2) Exige-se que os grossistas publiquem mensalmente o preço de cada produto a ser vendido por grosso; e (3) verificação de crédito exigido para a aplicação de obrigações, ver verificação de crédito em Nova Iorque

Esta Tabela foi elaborada pelos Escritórios de Advocacia Zara - 111 John Estreei, Suite 510, New York, NY 10038; todos os direitos de propriedade ou outros incluídos nesta Tabela são da propriedade exclusiva dos Escritórios de Advocacia Zara. É proibida a reprodução ou distribuição não autorizada de qualquer parte da mesma sem prévia autorização específica por escrito. Copyright Zara Law Offices 2011. Todos os direitos reservados.

